



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

PROCESSO 6011.2021/0000974-9

Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 126518697

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 06/2021-SGM

PROCESSO SEI Nº: 6011.2021/0000974-9
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA: COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E TRABALHOS NA AREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de transporte de carga e passageiros, mediante disponibilização de veículos do Grupo S-2 – Categoria 1, com motorista, com combustível e sistema de gerenciamento de frota, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do Edital 04/2021-SGM.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
VALOR TOTAL: R\$ 148.248,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: 58.637/2025 – Principal
NOTA DE EMPENHO: 58.640/2025 – Reajuste
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.002-900, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato, representada pela Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 110/SEGES/2024, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERCAR - COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS E TRABALHOS NA AREA DE TRANSPORTES EM GERAL DE SÃO PAULO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.995.986/0001-26, com sede na Rua Andaraí, 720 – Sala 01, Vila Maria Baixa, São Paulo, SP, CEP 02017-001 neste ato, representada pela sua Diretora/Presidente, a Senhora **KARINA ARAUJO DE CARLO BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], e o Senhor **CRISTIANO DE CARLO BARBOSA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 22, alínea "c" da Lei nº 18.221/2024 e pelo Decreto nº 62.100/2022, suas alterações e demais normas complementares, resolvem aditar o **CONTRATO nº 06/2021-SGM**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo nº 6011.2021/0000974-9, em conformidade com os termos e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2021-SGM por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2025** (inclusive) até a data de **30/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As Partes acordam que o valor total estimado do Contrato em epígrafe permanecerá de **R\$ 148.248,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 12.354,00 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme Cronograma Físico Financeiro 2025/2026 (SEI nº 119085131), parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

2.2 Os preços contratuais serão oportunamente reajustados por apostilamento, conforme Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 06/2021-SGM, quando da divulgação do índice aplicável.

2.3 Para fazer frente as despesas deste Termo Aditivo, foram emitidas a Notas de Empenho nº 58.637/2025, no valor de **R\$ 69.246,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais)** e a Nota de Empenho nº 58.640 no valor de **R\$ 4.878,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, perfazendo o total de **R\$ 74.124,00 (setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais)**, onerando a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, o artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no §1º, inciso IV, artigo 10, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 06/2021-SGM que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.



KARINA ARAUJO DE CARLO BARBOSA
usuário externo - Cidadão
Em 17/06/2025, às 10:40.



CRISTIANO DE CARLO BARBOSA JUNIOR
usuário externo - Cidadão
Em 17/06/2025, às 11:28.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) Geral
Em 18/06/2025, às 19:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126518697** e o código CRC **D948584A**.

